
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

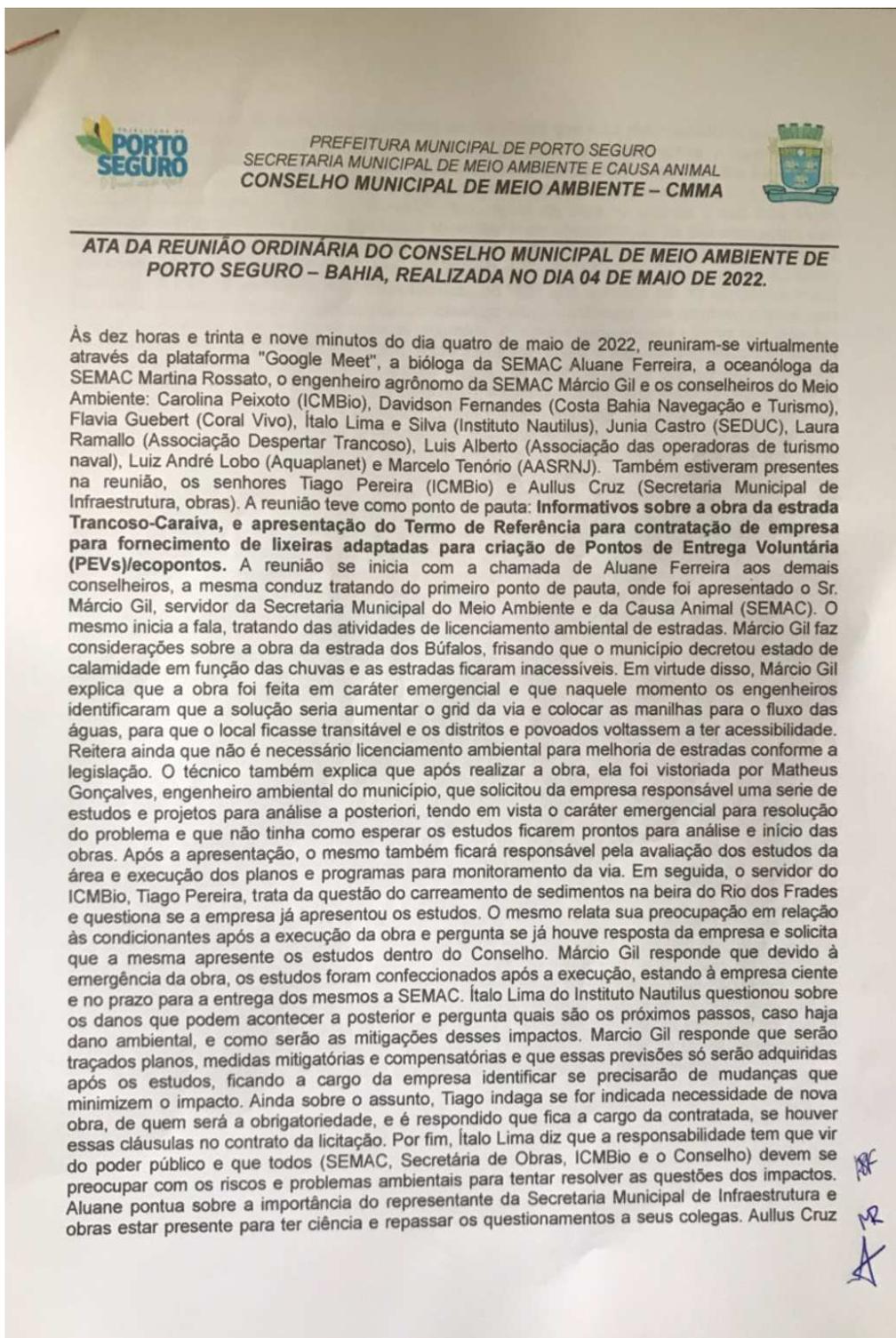
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUN. MEIO AMBIENTE.....

DECRETO

DECRETO.....



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUN. MEIO AMBIENTE



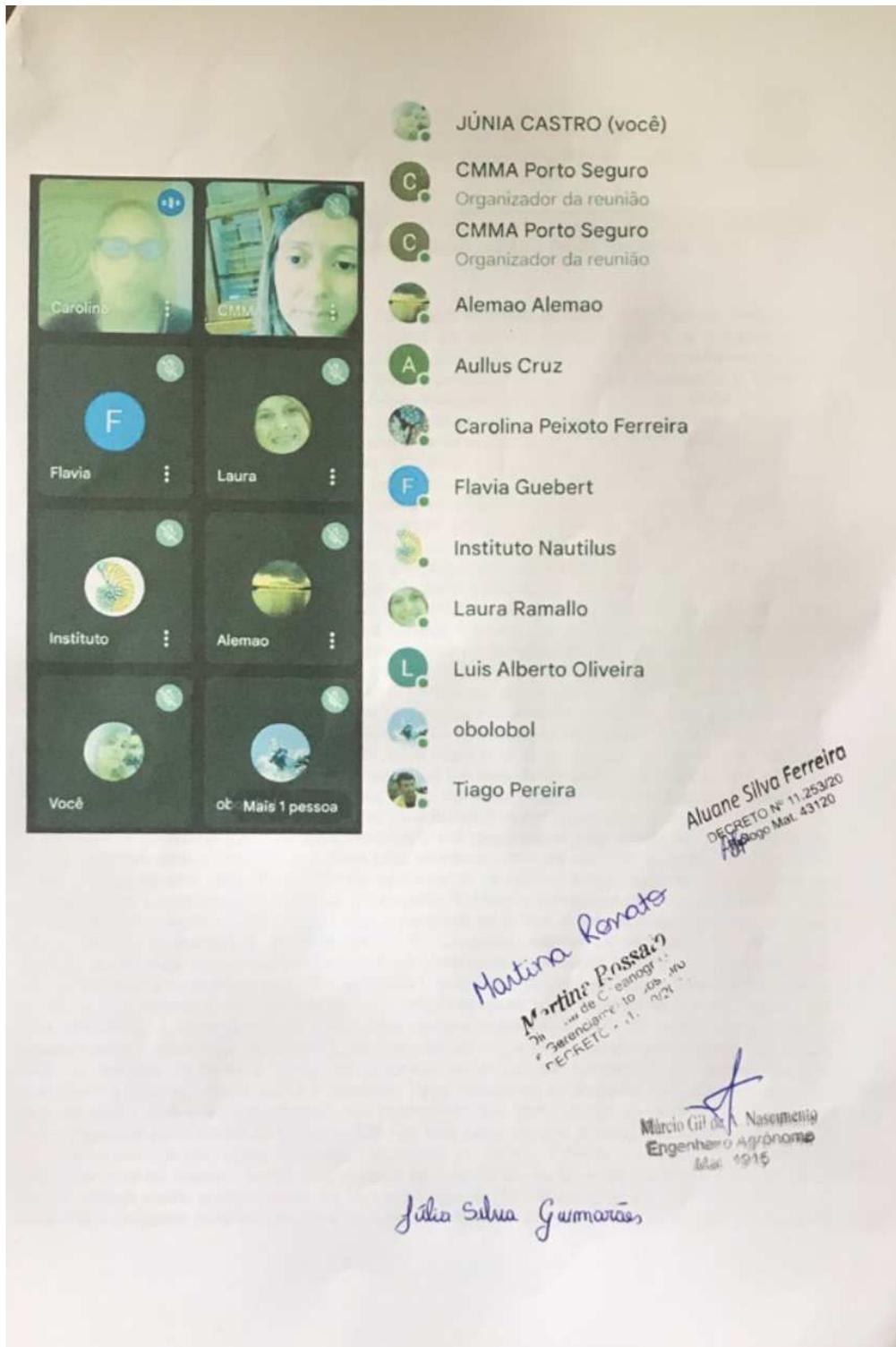


(Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras) se manifesta que eles têm mantido contato com o engenheiro da SEMAC a respeito. Carolina ressaltou, pelo chat da reunião virtual, a importância da SEMAC informar aos conselheiros, via e-mail, e também à equipe do Refúgio de Vida Silvestre do Rio dos Frades, pelo e-mail riodosfrades@icmbio.gov.br, quando a empresa CE E CIA LTDA lhes entregar os documentos solicitados como condicionantes da obra na estrada e que lhes sejam repassados os arquivos. Reiterou também a importância da apresentação da empresa sobre este assunto em reunião do CMMA. Dando seguimento ao segundo ponto de pauta, Aluane Ferreira apresenta as especificações do Termo de Referência para aquisição dos ecopontos, termo 640/2022. A mesma apresenta os termos técnicos do TDR que consiste em 12 ecopontos e sua instalação em Porto Seguro. A instalação dos mesmos visa à destinação dos resíduos sólidos para a reciclagem, através de pontos de entrega voluntária. A mesma apresenta os valores das cotações de cada ecoponto que foram de R\$18.200, R\$16.750 e R\$17.950. A mesma ressaltou a importância de se iniciar a coleta seletiva do município, mesmo de maneira inicial por entrega voluntária. Quando é aberto para questionamento e aprovação, Flávia Guebert (Coral Vivo) pergunta sobre os outros materiais coletados, e sobre o estado do lixão, sendo respondida que existe separação dos resíduos e que parte é destinada a reciclagem, mas que a readequação precisa ser realizada. Aluane responde que existe termo de referência pronto para tal readequação, mas que a SEMAC ainda não conseguiu as cotações exigidas pela licitação para dar continuidade ao processo licitatório. Carolina Peixoto (ICMBio) reitera sobre a destinação adequada desses resíduos dos ecopontos e questiona se a SEMAC realizará o contato com os catadores para viabilizar a dinâmica da cadeia que se propõe. Cita, no chat da reunião que a iniciativa dos ecopontos é muito pertinente, mas sugere que o Termo seja ampliado, abarcando toda a cadeia, desde a coleta até a destinação final, passando por articulação e cadastramento de catadores, ou até mesmo incentivo à formação de cooperativas e que atividades de educação ambiental permeiem o projeto. Laura Ramallo (Associação Despertar Trancoso) parabeniza a iniciativa, confirmando a dificuldade desse tipo de processo, afirmando que antes é necessário que se conscientize a população no local onde serão instalados os ecopontos. A mesma propõe que a empresa ganhadora da licitação faça um estudo anteriormente à instalação, sugerindo que o termo seja ampliado desde os estudos anteriores, viabilização desde a educação ambiental até o destino final do resíduo e formação de cooperativas futuras. Aluane expõe sobre o nível de burocracia que é envolvido nos processos licitatórios e que quanto mais complexo o termo de referência, mais difícil se torna a viabilização da contratação, mas que pode ser pensado melhor se caberia todo o processo em um TDR ou em dois para posterior aprovação no Conselho. Laura Ramallo se disponibiliza a enviar proposta que fizeram para empresa em Trancoso e Arraial com o mesmo objetivo no intuito de ajudar, e Carolina sugere, via chat da reunião, que a SEMAC busque informações com outras prefeituras que já implantaram projeto similar e insere link do caso da Prefeitura de Paranavai, enviado pelo conselheiro Ítalo (<https://www.paranavai.pr.gov.br/noticias/1440117>). Por fim, Flávia Guebert pergunta sobre a composição do Conselho e é respondida por Aluane que a assessora jurídica da SEMAC informou que será publicada a Portaria, requerendo os documentos às instituições no diário oficial de acordo publicado no Decreto 13759/22. Carolina Peixoto reforça a importância de que haja transparência no processo de modificação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim como ocorre para outros Conselhos da Prefeitura, a exemplo do Conselho Municipal de Saúde, que teve edital publicado no Diário Oficial do Município. Que não foram dadas as justificativas para a exclusão do ICMBio, do IFBA e da UFSB do CMMA no Decreto Municipal nº 13.713/22. E para constar, eu, Julia Guimarães, lavei a presente Ata que vai assinada por mim e demais servidores da SEMAC presentes na reunião. Devido à pandemia do Covid, uma imagem com os membros presentes na reunião é anexada como comprovante de presença.

NR

ABF

A





DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.797/22 DE 19 DE MAIO DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS HESPANHA VINHAS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, na Creche São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de maio de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal